

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 PMCP
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025 PMCP

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.438.655/0001-45, com sede e foro à Rua: Duque de Caxias, nº 3601, CEP: 88535-000, Centro, na Cidade de Correia Pinto/SC, por sua Prefeita Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso I da referida Lei. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto “*Vivências Artísticas Contemporâneas: Oficina de Grafite Kids – GRAFHIXKIDS*” voltada interação com Crianças da Educação infantil nos Centros de Educação Infantil do Município de Correia Pinto/SC – Processo Inexigibilidade de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 51/2025 – PMCP.

Detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
01	O projeto contempla a realização de sete oficinas de grafite, com foco no desenvolvimento socioeducativo por meio da arte, da expressão e da reflexão. As atividades serão direcionadas a grupos específicos compostos por crianças dos Centros de Educação Infantil (CEIs). As oficinas têm como objetivo promover o acesso à arte urbana como ferramenta de inclusão social, incentivando a criatividade, o senso crítico e o protagonismo infantil. A contratada será responsável pela execução integral das oficinas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização das atividades, tais como tintas spray, papel pardo, folhas A4, canetinhas, canetões, entre outros insumos pertinentes. Ao todo, serão 56 horas de atividades, distribuídas em sete oficinas com duração de 8 horas cada, incluindo ações de conscientização e culminando com a pintura artística em sete CEIs localizados em diferentes bairros da cidade.	1	Serviço
Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025:

10.001.12.361.0006.2017.3.3.90.00.00 / 2.550.0000.1058 (69)

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação com a emissão da respectiva nota fiscal.

4.2. A prestação do serviço quando solicitada deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

Prefeitura Municipal de Correia Pinto, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, endereço: Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: educacao@correiapinto.sc.gov.br.





4.3. Informar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a Modalidade e o Número da Licitação, como também o Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil.

4.4. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

4.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

4.6. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para a realização de sete oficinas de grafite no âmbito do projeto “Vivências Artísticas Contemporâneas: Oficina Grafite Kids”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Correia Pinto/SC. As oficinas serão voltadas às crianças da educação infantil atendidas pelos Centros de Educação Infantil (CEIs) municipais, contemplando sete unidades localizadas em diferentes bairros da cidade. A carga horária total será de 56 horas, sendo 8 horas por oficina, com atividades realizadas nos períodos matutino e vespertino. A proposta tem como finalidade promover o desenvolvimento socioeducativo, artístico e cultural das crianças por meio de vivências práticas em arte urbana, integrando momentos de roda de conversa sobre a arte de rua, trabalho em equipe, respeito mútuo e convivência social. As oficinas serão conduzidas em ambiente escolar, alinhadas ao universo lúdico e pedagógico da primeira infância, e culminarão na produção de intervenções artísticas nas áreas externas das unidades, com temáticas educativas e apropriadas à faixa etária atendida. A contratação se justifica como uma estratégia de qualificação dos espaços educativos, aliando arte, cultura e identidade visual ao ambiente escolar frequentado por crianças na primeira infância. A iniciativa contribui para a valorização estética dos CEIs e para o fortalecimento do vínculo das crianças com o território em que vivem, promovendo o sentimento de pertencimento, o cuidado e a preservação dos espaços coletivos. Além disso, está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), ao reconhecer a importância do ambiente físico e cultural na promoção do bem-estar, do desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. A arte urbana, nesse contexto, configura-se como uma ferramenta educativa capaz de transformar o ambiente escolar em um espaço mais humanizado, criativo e integrado à comunidade. Dessa forma, a presente contratação representa uma ação complementar de relevante interesse público, cultural e educacional, em alinhamento com as políticas públicas voltadas à infância e à promoção da cidadania desde os primeiros anos de vida. Ainda assim, vale destacar que se optou pela modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”





Não há dúvidas de que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento técnico compatíveis com a natureza do serviço proposto. Ademais, no que se refere à exclusividade, a empresa contratada apresenta Carta de Exclusividade devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sendo, portanto, a única prestadora habilitada para a execução deste serviço específico.

6. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do projeto será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nos Centros de Educação Infantil (CEIs) do município de Correia Pinto/SC, distribuídos nos seguintes endereços: CEI Estrelinha Dourada, localizado na Rua Alfredo Henrique Liposki, s/n, bairro Nossa Senhora do Rosário; CEI Paraíso da Criança, na Rua Hermínio A. Furtado, nº 143, bairro Pereira Alves; CEI Criança Feliz, na Rua Santa Bárbara, s/n, bairro Nossa Senhora Aparecida; CEI Meu Cantinho, na Rua Acácia Negra, bairro Pró-Flor; CEI Pingo de Gente, na Rua Lindolfo Senem, nº 435, bairro São João; CEI G.E.M. Braz Manoel Floriano, na Rua Castro Alves, nº 197, bairro São Pedro; e CEI Dentinho de Leite, na Rua Sebastião Bastos, s/n, bairro Planalto.

6.2. O prazo inicial será dia 18 de agosto de 2025, conforme cronograma e horários a serem definidos com a contratante.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no artigo 137, e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

11. DA CONTRATADA

Razão Social: GRAFHIXARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.483.497/0001-47, estabelecida na Rua Ari Rodrigues Maia, n.º 42, sala 02, bairro Boa Vista, município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

12. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **Grafhixarte Ltda** para a prestação do serviço foi motivada pela notória especialização da contratada, cuja atuação está diretamente alinhada aos objetivos do projeto “*Vivências Artísticas Contemporâneas: Oficina de Grafite Kids – GRAFHIXKIDS*”, voltada interação com Crianças da Educação infantil, dos CEIs do Município de Correia Pinto/SC. Na documentação acostada aos autos consta ainda Carta de Exclusividade registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, confirmando que a empresa Grafhixarte Ltda é a única representante do serviço no Estado de Santa Catarina. A seleção da contratada considerou, também, sua comprovada experiência na área, bem como a reputação e a atuação anterior em diversos serviços similares no Estado, elementos que garantem a segurança na execução e a efetividade dos objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, resta plenamente justificada e fundamentada a escolha da contratada, considerando-se a natureza singular do serviço, a exclusividade da empresa no território estadual, e a necessidade de atendimento especializado ao público-alvo do projeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme determina a legislação vigente.





13. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

14. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: *Márcia de Fátima dos Santos* - CPF: 020.***.179-**

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: *Lucileia Wiggers* - CPF: ***.690.909-**

15. DA PUBLICAÇÃO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Correia Pinto, 07 de agosto de 2025.

(Assinatura Digital)

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)

Márcia de Fátima dos Santos
Secretária Municipal de Educação

